DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Extrato	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO DO SR. PREFEITO
Processo nº 1720/2020 - Pregão (Presencial) nº 056/2020

Objeto: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software com atualização (locação) para os diversos Setores e Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Considerando o recurso interposto pela empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, em 06/11/2020, contra a decisão da Pregoeira, a qual declarou vencedora no presente certame a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA. Considerando as contrarrazões de recurso apresentada pela empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA em 11/11/2020; Considerando os fatos e fundamentos elencados no parecer PGM datado de 03/12/2020, opinando pela improcedência do recurso interposto; e Considerando ainda os fatos e fundamentos apresentados pela Pregoeira quando do julgamento do recurso interposto. DIANTE DO EXPOSTO DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes no parecer jurídico acostados aos autos datado de 03/12/2020, bem como na decisão da Pregoeira datada de 04/12/2020, mantendo-se a decisão da Pregoeira em declarar como vencedora do certame a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA. Publique-se. Rosana, 04 de dezembro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito

Extrato

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
Processo nº 2152/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 068/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 2152/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 068/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - EMERSON BEZERRA DA SILVA, conforme segue: item 65 - R$ 79,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 04/12/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020
Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Contratante: Município de Rosana

Contratada: José Volmir Keller

Valor: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil reais e cinquenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

centavos)

Vigência: 05/12/2020 a 02/02/2021

Data da assinatura: 04/12/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 1.595/2018, torna pública a homologação das manifestações de interesse e proposta de acordo relativos ao Edital nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Edital nº 03/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Câmara de Conciliação de Precatórios, formuladas pelos seguintes credores: [I] Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Antônio da Silva Loures; Antônio Marcos Padilha; Celina de Queiroz; Cláudio Roberto Ferreira Construções EPP; Dirceu Beccari; Edivélcio Jaine Gavassi; Edson Caris Brandão; Elaine Cristina Azevedo Cardoso; Ivo Casimiro da Costa; João Pedro Dias; Márcia Silva Freires Azevedo; Maria de Fátima Nascimento; Maria José Pereira de Oliveira; Maria Serafim do Nascimento; Patrícia da Cruz Monteiro Rocha; Reinaldo Ferreira de Oliveira e Williana Gonçalves dos Santos [II] Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: Adalberto de Souza Alcântara; Alzira Muller Martini; Antônio da Silva Loures; Aparecida de Fátima Araújo; Aparecida Donizete; Ari da Silva Loures; Claudinei Alves Martins I; Claudinei Alves Martins II; Dirceu Beccari; Dorival Telles Ribeiro; Edineia Araújo; Elaine da Rosa Nunes Camargo; Elizabete Rodrigues da Costa Dias; Francisco Sérgio Magalhães; Gelhenir Meire Gavassi; Gerson Francisco de Oliveira; Ivone da Silveira Santos; José Gomes; Josué Moreira da Rocha; Leonice Martins de Souza Beccari; Luiz Borga; Maria Aparecida Pereira; Maria de Fátima Teixeira; Maria de Souza Silva; Maria Josefa de Oliveira; Marlene de Souza Ramos; Marta Regina da Silva Ribeiro; Moacyr Macedo; Rita Inês de Oliveira; Roberta Caldeira Pereira; Roberto Alves de Almeida; Robson Luiz Lages Brandão; Rosângela Pereira de Almeida; Sebastião de Carvalho; Sueli Aparecida Bagliotti; Telma Martins das Neves; Thaís Helena Faustino dos Santos Alcamim I; Thaís Helena Faustino dos Santos Alcamim II e Valéria Torres Cano Stropa. Por fim, cientifica que os acordos homologados foram remetidos aos Tribunais competentes para que sejam processada a atualização dos cálculos, ratificação dos acordos, cálculos de deságios e demais procedimentos necessários para efetivação dos pagamentos.

Rosana (SP), 04 de dezembro de 2020.

SILVIO GABRIEL

Prefeito do Município

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ACORDO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO Nº 003/2020.

SILVIO GABRIEL, prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 1.595/2018, homologa a desistência da manifestação de interesse e proposta de acordo relativo ao Edital nº 03/2020 da Câmara de Conciliação de Precatórios, formulada pela seguinte credora: Vera Lúcia Barbosa

Referida desistência não pretere direitos ou impede que a credora especificada participe de outras etapas relacionadas a Câmara de Conciliação de Precatórios, eventualmente instituídas pelo Município de Rosana/SP.

Rosana - SP, 04 de dezembro de 2020.

SILVIO GABRIEL

Prefeito